

Castelo

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL - EDITAL N° 2, DE 11 DE MARÇO
DE 2025.
PROCESSO: PROCESSO SELETIVO INTERNO -
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO -
COORDENADOR MUNICIPAL DAS AÇÕES DO PAES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Estadual nº 10.880, de 19 de julho de 2018, e alterações posteriores, que trata do Programa de Concessão de Bolsas de Apoio Técnico no âmbito do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo - Paes, regulamentada pelo Decreto nº 4346-R, de 28 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Espírito Santo em 31/12/2018, torna pública a finalização dos procedimentos e o resultado final da seleção candidatos para atuação como COORDENADOR MUNICIPAL DAS AÇÕES DO PAES, de acordo com a ordem de classificação abaixo:

Candidato: Regilane Gava Lovato CPF: 104.4xx.xxx.44	Pontuação
I Formação Acadêmica/Curso de Formação Continuada II Experiência Profissional III Plano de Ação:	46
II Entrevista:	50
Total:	96

Castelo, 29 de abril de 2025.

Elisangela de Souza Avansi
Secretaria Municipal de Educação
Protocolo 1541079

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DIVULGAÇÃO DOS PARECERES RELATIVOS AOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTARES ÀS AUTODECLARAÇÕES DE NEGROS (PRETOS E PARDOS) NOS EDITAIS N° 03/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGOS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Esta divulgação apresenta os pareceres da Comissão instituída pelo Decreto nº 20.381/2024, responsável pela heteroidentificação complementar à autodeclaração de negros (pretos e pardos) no processo seletivo do Edital nº 03/2025.

2. RESULTADO

Os pareceres foram emitidos com base nos termos do Edital de Divulgação dos Procedimentos de Heteroidentificação:

Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	PARECER DA COMISSÃO	DA
1	Sonia Lopes Nascimento	*/*/1979	ELIMINADO POR AUSÊNCIA	POR
2	Deidilara Calisto de Mello	*/*/1996	INDEFERIDO	

3. RECURSOS

Os pedidos de recursos ocorrerão conforme as orientações do Edital e deverão ser apresentados por escrito à Comissão de Heteroidentificação, e protocolados na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Giovani Piassi, nº 245, Bairro Exposição, Castelo-ES (antigo Hospital Veterinário), **nos dias 5 e 6 de maio de 2025, no horário de 7h as 16h - horário de Brasília.**

Castelo, 29 de abril de 2025.

ELISANGELA DE SOUZA AVANSI
Secretaria Municipal de Educação
Protocolo 1541240

Aditivo

TERMO ADITIVO

26º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1.14525/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTELO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; E O INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE - INGES, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA DESEMPENHAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CASTELO/ES.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTELO/ES
CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE - INGES**

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem celebrar o 26º Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 1.14525/2021, mediante as condições adiante pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica estabelecido o prazo de vigência do presente contrato, por 02 (dois) meses, iniciando-se em 01 de Maio de 2025 e findando-se em 30 de Junho de 2025, com possibilidade de prorrogação, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 06479/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - Conforme autorização expressa da Lei Municipal nº 4.419 de 19 de Dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 20 de Dezembro de 2024, fica acrescido ao Contrato original o valor total de **R\$ 2.999.635,70 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)**, sendo o valor mensal R\$ 1.499.817,85 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), dos quais os valores mensais de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), é relativo à prestação de serviços de Pronto Socorro, Maternidade e Internações, bem como o valor de R\$ 367.817,85 (trezentos e sessenta e sete

mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), referente à realização de procedimentos cirúrgicos de acordo com a Regulação Municipal, nos termos dos Anexos Técnicos que integram o Contrato nº 1.14525/2021, assim como o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) mensal, a título de complementação, desde que tal valor seja efetivamente disponibilizado pela União, aos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, no Município de Castelo para fins de cumprimento da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, Lei Federal nº 14.581, de 11 de Maio de 2023, Ação Direta - Inconstitucionalidade (ADI) 7.222 do Supremo Tribunal Federal e Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e por fim, o valor mensal de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), relativo à execução da prestação de Serviços de Imagem Avançada).

PARÁGRAFO ÚNICO - Para repasse dos valores previstos, poderão ser englobados recursos dos 03 (três) entes federativos, para a execução dos serviços de saúde escopo do Contrato de Gestão, sendo os valores repassados através do Fundo Municipal de Saúde de Castelo.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Ficha	Fonte
0160011030200712.587	33508500000	0083	FMS - 16000009999 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção
0160011030200712.587	33508500000	0083	FMS - 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
0160011030200712.587	33508500000	0083	FMS - 16000003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais
0160011030200712.587	33508500000	0083	FMS - 250000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Superavit

0160011030200712.587	33508500000	0083	FMS - 160500000000 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos Pisos Salariais para profissionais de Enfermagem
0160011030200712.587	33508500000	0083	FMS - 26000003110 - Emenda Parlamentar Individual MAC - 2024 - Superavit

CLÁUSULA QUINTA - Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original e seus aditivos e não alteradas por este instrumento.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Castelo/ES, 29 de abril de 2025.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo-ES

Protocolo 1542019

Colatina

Decreto

DECRETO Nº 31.141, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Inclui incisos IV e V ao artigo 1º do Decreto nº 30.388, de 16 de janeiro de 2025 :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo nº 4025/2025, Decreta:

Art. 1º - Fica incluídos os incisos IV e V ao artigo 1º do Decreto nº 30.388, de 16 de janeiro de 2025, que compõe a equipe responsável pela coordenação dos trabalhos de licitação na modalidade "CONCORRÊNCIA", destinados à contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia,, de que trata o art. 8º, "caput" e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Lei Municipal nº 7.167, de 22 de dezembro de 2023, e Decreto nº 28.906, de 21 de fevereiro de 2024, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras, com a seguinte redação:

"Art. 1º -

IV - Marina Regattieri Merlo Pretti - Matrícula 13124 - Equipe de Apoio
V - Diego Ferreira Macedo - Matrícula 110833 - Equipe de Apoio".

Art. 2º - Aos membros da Equipe de Apoio será paga a gratificação constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 128/2022.